ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 001/2014

Fixa dias de ponto facultativo para 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto o art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Serão de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, os seguintes dias do ano de 2014:

- 03 e 04 de março (Carnaval);
- 05 de março (Quarta-feira de Cinzas) – no turno da manhã;
- 28 de outubro (Dia do Servidor Público);
- 17 de abril (Quinta-feira Santa) – no turno da tarde.
- 24 e 31 de dezembro.

§ 1.º No dia 05 de março (Quarta-feira de Cinzas), os servidores desempenharão suas atividades no período da tarde, das 12h às 18h.

§ 2.º No dia 17 de abril (Quinta-feira Santa) os servidores desempenharão suas atividades no período da manhã, encerrando as atividades às 12h.

Art. 2.º A presente Resolução de Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 20 de janeiro de 2014.

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver. Márcio Muller
Vice-Presidente

Ver. Marcos Gehlen
1.º Secretário

Ver. Gustavo Zanatta
2.º Secretário

TS